



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMA N° 029, de 25 de abril de 2003

Cria a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94:

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição da Presidência do CONSEMA, com as seguintes competências:

- a) definir a data da reunião extraordinária em que será realizada a eleição, bem como a forma de votação;
- b) definir prazo e forma para a inscrição dos candidatos à Presidência;
- c) realizar a apuração dos votos.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por representantes das seguintes entidades:

- a) **Associação Livre para o Gerenciamento Ambiental - ALGA**
- b) **COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**
- c) **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral, será de até 3 (três) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2003.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA

Publicada no DOE de 05/05/2003